

**PROPOSTA MOÇÃO Nº ,DE DE DE 2013**

*Moção de protesto contra a queima de combustíveis fósseis para geração de energia elétrica no Brasil e manifesta repúdio às políticas públicas que agredem à biodiversidade.*

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho e 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 452, e 17 de novembro de 2011, e

Considerando o caótico cenário provocado pela atividade carbonífera no Sul de Santa Catarina (Epicentro do Furacão Catarina),

Considerando que utilizar carvão para gerar energia depois que a ciência desenvolveu tecnologia sobre fontes de energia renováveis, é andar na contramão da História!

Considerando que estamos diante de um cenário em que se fazem necessárias e urgentes profundas alterações na Matriz Energética Brasileira, visando avanços no sentido de inserir cada vez mais as fontes alternativas renováveis.

Considerando que o carvão mineral é comprovadamente o combustível fóssil mais poluente e o que gera a mais cara de todas as fontes existentes para geração de energia elétrica, tanto que foi rejeitado no leilão da ANEEL.

Considerando que o Leilão da ANEEL só permitiu a participação das térmicas após a derrubada da Portaria 498 do MME.

Considerando que esta atividade provoca impactos socioambientais irreversíveis, como acontece no Sul de Santa Catarina - considerada entre as 14 áreas mais críticas ambientalmente do país, de acordo com o decreto presidencial nº 85.206/80.

Considerando que é intolerável a ideia de insistir na utilização de carvão para gerar energia e obrigar a população a conviver com tamanha poluição que atinge a água, o solo, a flora e o ar que respiramos, afetando gravemente a saúde das pessoas que vivem neste ambiente e dos trabalhadores das minas (Uma forma de escravidão em um ambiente insalubre adquirindo a incurável Pneumonoconiose, para então se aposentar com apenas 15 anos de trabalho embaixo da terra...).

Considerando que as empresas exploradoras de carvão mineral não respeitam a legislação ambiental, mesmo com a fiscalização da FATMA (órgão ambiental estadual), pois, o órgão não tem estrutura para fiscalizar e licenciar empreendimentos desta magnitude.

Considerando que os TACs não são cumpridos pelas mineradoras e a justiça prorroga com facilidade os prazos para o cumprimento da sentença do ano de 2000 para 2020 para a recuperação do passivo ambiental que a cada dia aumenta mais refletindo no pH de todas as bacias atingidas. Infelizmente uma flagrante injustiça ambiental!!!

Considerando que o Complexo Jorge Lacerda 857MW, de Capivari de Baixo/SC, é responsável pelo monitoramento das emissões de gases das suas chaminés que resultam na silenciosa e prejudicial chuva ácida.

Considerando que as autoridades não assumem a responsabilidade de normatizar a emissão de gases que podem provocar o efeito estufa, padrões que já deveriam constar há muitos anos na legislação ambiental brasileira.

Considerando que a Jorge Lacerda em Santa Catarina, como a Jacuí e Candiota no Rio Grande do Sul e a Figueira no Paraná e as que estão em projeto no Maranhão, Pará e no Ceará (já em funcionamento), não são devidamente obrigadas a se enquadrar nos parâmetros de emissão de CO<sup>2</sup>.

Considerando que o CO<sup>2</sup> é um dos principais responsáveis pelo desequilíbrio climático que tem provocado desgraças e prejuízos à população e também com relação a outros gases e metais pesados altamente tóxicos, como o mercúrio, cádmio, chumbo e zinco.

Considerando que a Câmara Técnica de Controle Ambiental CTCA estava discutindo a proposta de resolução sobre as térmicas pelo não arquivamento e estranhamente sumiu após apresentarmos um parecer que sequer foi avaliado pelos conselheiros por causa de um capricho de um advogado da AGU, ou seja, é preciso mais clareza e transparência quando se trata de setores potencialmente poderosos que geram energia suja!!!

Considerando que o governo do Brasil participou de várias negociações e tratados sobre o mercúrio e as autoridades nacionais já têm ciência de que precisam controlar as emissões deste poluente, principalmente na utilização de carvão mineral. Apesar disto, nada tem sido feito para adequar a legislação ou capacitar os órgãos estaduais de fiscalização com treinamento e equipamentos.

Concluimos que se faz necessário urgentemente estudos para a elaboração de resoluções que proponham a adoção de mecanismos rígidos na fiscalização destas atividades e a destinação de investimentos em estudos sobre eficiência energética e energias renováveis, com especial atenção à eólica, solar e biomassa visando atingir padrões sustentáveis de desenvolvimento a partir de um amplo debate com a sociedade brasileira.

	NOME	ENTIDADE	SETOR	REGIÃO	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					